

Ano letivo de 2020/2021

**Informação nº 13**

**Data:** 25/01/2021

**Origem:**

Diretora

**Destinatário (s):**

Comunidade Educativa

**Assunto:** Interrupção letiva

Como é do conhecimento geral, o Governo decidiu proceder à suspensão das atividades educativas e letivas a partir de 22 de janeiro até 05 de fevereiro de 2021. Esta medida insere-se nas medidas tomadas tendo em conta a extrema gravidade da situação pandémica no país.

Apela-se ao cumprimento rigoroso, durante a interrupção letiva, das orientações do governo e da DGS.

Tendo em conta as orientações do Ministério da Educação, o agrupamento tomou as seguintes medidas:

**1. Escola de Acolhimento:**

As escolas de acolhimento destinam-se aos filhos(as) ou outros dependentes em idade escolar e menores de 12 anos a cargo dos trabalhadores cuja mobilização ou prontidão para o serviço obste a que prestem assistência aos filhos.

São considerados trabalhadores de serviços essenciais:

- a) Profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas;
- b) Trabalhadores dos serviços públicos essenciais;
- c) Trabalhadores de instituições, equipamentos sociais ou de entidades que desenvolvam respostas de carácter residencial de apoio social e de saúde as pessoas idosas, as pessoas com deficiência, as crianças e jovens em perigo e as vítimas de violência doméstica;
- d) Trabalhadores de serviços de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como de outros serviços essenciais.

As listas das escolas de acolhimento nacionais encontram-se publicadas na página do agrupamento. Relativamente ao agrupamento, na lista refere-se a escola secundária por ser a escola sede do agrupamento. Contudo, a escola de acolhimento é a Escola Básica de Alfena.

A comunicação deve ser efetuada pelo trabalhador para o endereço [direcao@age-alfena](mailto:direcao@age-alfena) ou [serv.admin@age-alfena.net](mailto:serv.admin@age-alfena.net) devendo explicitar-se a

razão do pedido e anexar declaração da entidade patronal que explicita a profissão do trabalhador e a sua requisição para serviços essenciais bem como anexar o horário de trabalho.

## **2. Regime Não presencial:**

Tendo em consideração a orientação do Ministério da Educação, o agrupamento está a tomar as medidas necessárias à ativação do seu plano de ensino em regime não presencial. Neste âmbito, assinala-se que o agrupamento aguarda a distribuição de equipamentos informáticos e conectividade por parte do Ministério da Educação por ser responsabilidade dessa entidade.

O agrupamento solicitará, igualmente, apoio da câmara municipal para apoio neste âmbito, a exemplo do que aconteceu no ano letivo anterior.

### **Refeições:**

Foram já elaboradas as listas dos alunos de escalão A e B para distribuição de refeições por parte da câmara municipal, indicando-se hoje o processo de distribuição nas escolas do 1º ciclo, para os alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo, e na Escola Básica de Alfena, para os alunos do 2º e 3º ciclo e secundário. Futuras necessidades deverão ser comunicadas para o endereço [serv.admin@age-alfena.net](mailto:serv.admin@age-alfena.net).

## **3. Contactos:**

Os contactos com o agrupamento deverão ser efetuados pelos emails: direção@age-alfena ou [serv.admin@age-alfena.net](mailto:serv.admin@age-alfena.net) e/ou pelos telefones 229698860.

O procedimento para sinalização de casos suspeitos/positivos de alunos deve continuar a efetuar-se como até ao momento: comunicação à educadora/professor titular/diretor de turma.

Apela-se uma vez mais aos encarregados de educação para a atualização dos contactos na plataforma Inovar.

Alerta-se para o facto de a Autoridade de Saúde Local estabelecer contacto através de número privado pelo que, em caso de isolamento ou de diagnóstico positivo, deverão atender essas chamadas.

Alfena, 25 de janeiro de 2021  
A diretora